



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

LEI Nº 506 DE 24 DE SETEMBRO

DE 1990.

Cessão de uso de terrenos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder ao IPÊ FUTEBOL CLUBE, LI UNIDOS FUTEBOL CLUBE, CLUBE RECREATIVO FLAMENGUINHO, OLARIA ATLÉTICO CLUBE e a LIGA CACHOEIRENSE DE DESPORTOS, por prazo indeterminado, o uso dos terrenos descrito no artigo 2º, para nele ser edificado um vestiário.
- Art. 2º - Os terrenos de que trata o art. 1º., estão situados no Estádio Municipal, à Rua "D", Parque Venezia, 1º Distrito deste Município, com a área total para cada Clube e para Liga, de 60:00m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados).
- Art. 3º - Os Clubes e a Liga acima citados terão um prazo de 06 (seis) meses, contados da data da publicação desta Lei, para iniciação da obra, aquele que não o fizer perderá o direito à cessão do mencionado terreno.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE SETEMBRO DE 1990.

CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal